



# Allianz Vida Global

Perguntas Frequentes

**Se na consulta dos dados cadastrais (ramo de atividade) o sistema de consulta estiver indisponível, a cotação será apresentada?****Se sim, existe possibilidade de recusa posterior?**

Se no momento do cálculo o sistema de consultas cadastrais estiver desativado, apresentaremos a cotação. Porém, poderemos recusar, dentro do prazo legal. Quando isso acontecer, é extremamente importante que a classificação do risco (ramo de atividade principal), seja definida corretamente, sob pena de recusa da proposta.

**Apenas sócios constantes em contrato social da empresa podem ser incluídos na apólice? E os gerentes e/ou diretores?**

Sim, somente os que constarem em contrato social e classificado na GFIP (Guia de Recolhimento do FGTS e de Informações à Previdência Social) código 11. Os gerentes e diretores poderão ser incluídos e serão classificados conforme os respectivos códigos GFIP (código 1 = empregados/funcionários ou código 11 = sócios/diretores).

**É possível a contratação de estipulante e subestipulante?**

Não é possível contratar o Allianz Vida Global com subestipulante.

**A Allianz oferece opção de cobertura para rescisão contratual? Além disso, há outra cobertura diferenciada?**

Não, a Allianz não comercializa a cobertura de rescisão contratual. Temos duas novas coberturas opcionais: Doença Congênita de Filhos e Rescisão Trabalhista por Morte.

**É possível incluir os filhos dos sócios no seguro?**

É possível contratar a cobertura de Filhos, que será extensiva aos colaboradores e aos sócios. Ficarão na posição de titular somente os que constarem na GFIP (Guia de Recolhimento do FGTS e de Informações à Previdência Social).

**As funcionárias em licença maternidade estão cobertas na apólice no momento da contratação?**

Sim, estarão cobertas desde que constem na GFIP (Guia de Recolhimento do FGTS e de Informações à Previdência Social) com código Z1 = licença maternidade.

**Como é paga a cesta básica? Mensal ou anual?**

A cobertura de cesta básica será paga em única parcela, juntamente com a indenização de Morte.

**Existe cobertura para casos de sinistros por preexistência?**

O produto Allianz Vida Global prevê cobertura para funcionários/colaboradores que estejam em boas condições de saúde e em plena atividade de trabalho.

**Existe a possibilidade de encampação?**

Não, o produto Allianz Vida Global será sempre considerado um seguro novo.

**O segurado pode indicar um beneficiário? Qual o processo?**

Sim, para indicar um beneficiário o segurado deverá preencher um formulário manualmente que deve ser guardado no prontuário do funcionário e apresentado com os documentos exigidos em caso de sinistro.

**É possível fazer seguro somente para sócios?**

Sim, agora o produto Allianz Vida Global possui essa opção.

**Sócios dirigentes e/ou diretores estatutários que possuem mais de uma empresa, poderão contratar mais de uma apólice?**

Sócios dirigentes e/ou diretores estatutários poderão fazer parte de apenas uma apólice do Allianz Vida Global, mesmo que atuem em outra empresa.

**O seguro pode ser emitido em 12 parcelas?**

Sim, o Allianz Vida Global poderá ser emitido em até 12 parcelas sem juros no débito em conta ou boleto.

**É necessário um cartão proposta?**

Não há necessidade de cartão proposta para os funcionários. O Allianz Vida Global não prevê a emissão de certificados ou documentos individuais.

**Qual é a documentação necessária para envio e emissão?**

É necessário que o corretor indexe a proposta preenchida e assinada na nota 255.

**Qual é a idade limite de aceitação?**

70 anos, 11 meses e 29 dias.



**Se a indenização da morte for negada, será possível o reembolso do auxílio funeral em caso de uso? Ou ainda, se houver negativa da indenização, em caso de uso da assistência funeral, haverá cobrança posterior?**

Em caso de não caracterização de cobertura de Morte, com negativa, a cobertura de auxílio funeral seguirá o mesmo critério.



**Se um funcionário estava afastado por acidente ou doença (INSS) e retornou à empresa durante a vigência do seguro, ele estará automaticamente coberto?**

Sim, quando acontecer o retorno formal do funcionário afastado das atividades de trabalho, esse estará automaticamente coberto pelo Vida Global.



**E se o funcionário já está aposentado e ainda trabalha na empresa?**

Caso o funcionário esteja aposentado e ainda em atividade laboral, esse deverá constar na GFIP com código 1 = funcionário ativo.



**Se o funcionário passar do limite de idade durante a vigência, continuará com cobertura?**

Sim, será observada a data de início de vigência do seguro ou a data de contratação do funcionário e a idade no momento da contratação para garantir a cobertura.



**Se um corretor contratar o seguro Allianz Vida Global, em caso de falecimento do sócio, se não houver funcionário registrado na GFIP ele será indenizado?**

Será indenizado caso haja no mínimo 2 vidas na apólice.



**A renovação é automática?**

Renovação automática, com atualização dos capitais pelo IPCA (índice de 4 meses anteriores ao aniversário).



**Na mesma empresa, trabalham titular, conjuge e filho (s), se a apólice tiver contratado cobertura de conjuge e/ou filhos e houver sinistro, será paga, além da cobertura de morte, a de conjuge ou filhos?**

Neste caso, não estarão cobertos o cônjuge ou companheiro e filhos que sejam empregados, sócios ou dirigentes do estipulante.